

ATA Nº 01/2025

Ata de Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social para tratar da Análise e Deliberação do Balancete Mensal do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao mês de dezembro de 2024, do Relatório Anual de Gestão da Política de Assistência Social do exercício 2024, Reprogramação dos Saldos dos recursos do cofinanciamento federal e estadual do Fundo Municipal de Assistência Social para regular utilização no exercício de 2025, do município de Bela Vista do Piauí –PI.

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas da manhã, na sala da Secretaria Municipal de Assistência Social de Bela Vista do Piauí, localizada na Praça Vereador Raul Alcides dos Reis – Centro, nesta cidade, em espaço amplo e ventilado, reuniu-se o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ – Piauí**, composto pelos seguintes membros: **Representantes Governamentais: Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social** –Titular: Lucélia de Jesus Reis (Cargo/Função: Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS- CPF: 054.798.593-23) , Suplente: Gabriela Costa Araújo (Cargo/Função: Assistente Social – CPF: 895.551.123-04), **Representando a Secretaria Municipal de Saúde** – Titular: Edgar de Sousa Barbosa (Cargo/Função: Coordenador da Atenção Básica e responsável técnico de enfermagem - CPF: 069.917.223-32), Suplente: Daiana Mauriz Passos(Cargo/ Função: Técnica de Enfermagem - CPF: 066.508.353-07) , **Representando a Secretaria Municipal de Educação** – Titular: Vanessa de Sousa Coelho (Cargo/Função: Agente Administrativo - CPF: 061.417.413- 98, Suplente: Rita Maria dos Reis Coelho(Cargo/ Função: Coordenadora Pedagógica das Escolas do Campo- CPF: 827.557.953-87), **Representantes da Sociedade Civil, Representantes das Entidades– Titular: Igreja Católica da Paróquia São José** - representante Ataíse Coelho Rodrigues (Cargo/ Função: Catequista - CPF: 086.167.943-10) **Suplente: Igreja Evangélica Adventista do Sétimo Dia:** representante: Desuina Raimunda Ribeiro (Cargo/Função: Diretora Líder da Igreja -CPF: 566.383.373-00) ,**Representando os usuários:** Titular: - Maíza Marques Mendes (Cargo/Função: Do lar -CPF: 070.300.093-47 , família usuária do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e beneficiária do Programa Bolsa Familiar) Suplente: Sandryelle da Silva Ferreira (Cargo /Função: do lar, - CPF: 054.798.363-82- família usuária do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e beneficiária do Programa Criança Feliz e Bolsa Família),**Representando os Trabalhadores do SUAS :** Titular: Gema Galgane Sousa Carvalho(Cargo/Função: Visitadora do Programa Criança Feliz - CPF: 006.010.913-02), Suplente: Aline Alves Bispo (Cargo/Função: Visitadora do Programa Criança Feliz - CPF: 059.776.013-16), sob a presidência da Sra.Gema Galgane Sousa CarvalhoPresidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com o objetivo de analisar e deliberar as seguintes pautas: :1º) **Balancete Mensal do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao mês de dezembro de 2024;**2º) **Relatório Anual de Gestão da Política de Assistência Social do município de Bela Vista do Piauí (PI), referente ao exercício do ano de 2024;**3º) **Reprogramação dos Saldos dos recursos do cofinanciamento federal e estadual do Fundo Municipal**

de Assistência Social referentes ao exercício 2024 para regular utilização no exercício 2025. A Senhora Gema Galgane Sousa Carvalho, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social iniciou os trabalhos saudando aos presentes com votos de boas-vindas, desejando a todos um ano de muitas bênçãos e falou sobre o compromisso e responsabilidade do Conselho Municipal de Assistência Social enquanto Instância de Controle Social no cumprimento de suas atribuições e iniciou a reunião apresentando para análise e deliberação dos Conselheiros o **Balancete Mensal do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao mês de dezembro de 2024**, acompanhado dos comprovantes de despesas, apresentado pelo Poder Executivo Municipal. Após a análise da documentação e dos números constantes no referido balancete, verificou-se com clareza a devida aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, tendo sido cumprido às exigências legais e concluíram que toda a documentação está de acordo com orçamento e que os gastos foram efetuados conforme determina a legislação em vigor. Por essa razão os Conselheiros deliberaram pela aprovação e emissão de **Parecer Favorável**, aprovando as contas e os documentos expressos no referido balancete. Em seguida foi apresentado o **Relatório Anual de Gestão da Política de Assistência Social do município de Bela Vista do Piaí (PI) do exercício 2024**, que descreve, analisa e avalia as ações executadas pela gestão municipal no exercício 2024, no que se refere a gestão dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no referido exercício, o que foi feito seguido de aportes explicativos necessários para a compreensão e análise dos Conselheiros, que após apresentação expositiva, seguida de debates e análise, avaliaram que a gestão municipal assegurou à população, durante o exercício 2024, a execução dos serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada Bloco de Serviços Socioassistenciais, Índices de Gestão e Programa como Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz, Programa Bolsa Família, Cadastro Único e ProcadSUAS, de forma regular, sem descontinuidade, garantindo a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios às famílias usuárias da Política de Assistência Social fortalecendo o SUAS no âmbito municipal, aprovando e formalizando sua deliberação através da **Resolução do CMAS nº 01/2025**. Em seguida foi apresentado o ordenamento jurídico que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único da Assistência Social e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e prevê a reprogramação de saldos que estão previstos na Portaria MDS nº 1.043/2024 e Portaria MDS nº 1.044/2024 que revogaram as Portarias MDS nº 113 /2015, na Portaria MC nº 580/2020, respectivamente, sendo atualmente o ordenamento legal que regulamentam que os saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS aos fundos de Assistência Social municipais, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco e Grupo de Financiamento a que pertencem, para todo o exercício seguinte, desde que o órgão gestor tenha assegurado à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais financiados, correspondentes a cada piso de Proteção, bem como a Portaria MDS nº 1.041/2024 que estabelece os mecanismos de funcionamento do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único como instrumento de apoio à gestão e à execução descentralizada e de fortalecimento da gestão intersetorial do Programa, e dá outras providências. Após a

leitura e compreensão dessas normativas foi posto para análise e deliberação dos Conselheiros o **Plano de Reprogramação de Saldos do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao Co-financiamento Federal a serem reprogramados do exercício 2024 para regular utilização no exercício 2025**, foi apresentando junto com o Plano os extratos bancários das contas correntes do Fundo Municipal de Assistência Social com os valores dos saldos contantes em trinta e um de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro. Na **Conta Corrente de nº 26.308-7 Agência 1148-7**, referente ao cofinanciamento do **Bloco da Proteção Social Básica / BL PSB FNAS** que cofinancia os serviços socioassistenciais “ Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF” e “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV”, constava o valor de **R\$60.435,46** (sessenta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos). Na **Conta Corrente de nº 27.528-X , Agência 1148-7**, referente ao cofinanciamento do **Programa Primeira Infância no SUAS/ Criança Feliz** constava o valor de **R\$ 64.837,98** (sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos). Em seguida foi colocado para análise os documentos das contas correntes que cofinanciam os **Blocos de Gestão**, na **contacorrente 26.301-X, Agência 1148-7** referente ao **Bloco de Gestão do SUAS / BL GSUAS FNAS** constava o valor de **R\$ 0,11** (onze centavos) . Na **conta corrente de nº 29.751-8, Agência 1148-7**, referente ao Bloco de Gestão do SUAS / COVID , contava o valor de **R\$ 6,92** (seis reais e noventa e dois centavos), sendo que esse valor não vai constar na Reprogramação devido a sua regulamentação ter previsto a sua execução até exercício 2024 , desse modo o valor de R\$ 6,92(seis reais e noventa e dois centavos), será devolvido ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS acrescido de eventuais rendimentos que constarem na data de sua devolução.No **Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único / BL GBF FNAS**. Na **conta corrente nº 26.294-3, Agência 1148-7**, constava o valor de **R\$ 6.195,39** (seis mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos) e no **Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único / BL IGD-PAB** conta corrente nº 32.639-9, Agência 1148-7 , constava o valor de **R\$ 0,12** (doze centavos). Na **Conta Corrente de nº 34.000-6, Agência 1148-7**, referente ao cofinanciamento do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS – **PROCAD-SUAS**, constava o valor de **R\$ 0,01** (um centavos).Depois foi repassados para análise e deliberação os extratos bancários referentes aos Blocos que cofinanciam o Programa de Estruturação de Serviços do SUAS através de Emenda Parlamentares , de Bancada e da Portaria 866/2023 , cuja finalidade foi contribuir com o cofinanciamento dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica a saber: “ Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF” e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV” .Na **Conta Corrente de nº 35.166-0, Agência 1148-7**, referente ao Piso SIGTV – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Custeio, Bancada EBA4 constava o valor de **R\$ 300,26** (trezentos reais e vinte e seis centavos) .Na **Conta Corrente de nº 34.482-6, Agência 1148-7**, referente ao Piso SIGTV – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Custeio a partir de 2022, constava o valor de **R\$ 166,55** (cento e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Na **Conta Corrente de nº 34.613-6 Agência 1148-7**, referente ao Piso SIGTV – Custeio GND3, Portaria 886 constava o valor de **R\$ 7,06** (sete

reais e seis centavos). **Na Conta Corrente de nº 34.966-6, Agência 1148-7**, referente ao Piso SIGTV – Custeio GND3, Portaria 886, constava o valor de R\$ 14.264,89 (quatorze mil , duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) .**Na Conta Corrente de nº 34.967-4, Agência 1148-7**, referente ao Piso SIGTV – Investimento GND4, Portaria 886, constava o valor de R\$ 6.958,71 (seis mil , novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos) .**Na Conta Corrente de nº 35.728-6, Agência 1148-7**, referente ao Piso SIGTV – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Custeio a partir de 2022, constava o valor de R\$ 403.672,98 (quatrocentos e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos) . O montante dos recursos a serem reprogramados do exercício 2024 para regular utilização no exercício 2025 do cofinanciamento do Fundo Nacional da Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social **totalizaram o valor de R\$ 556.839,52(quinhentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**. Após análise do Plano de Reprogramção , dos extratos bancários em conta correntes, do Relatório de Gestão do exercício 2024 e do acompanhamento dos Conselheiros nas ações executados pelos serviços, programas , projetos e benefícios socioassistenciais do município o qual comprovam para este Conselho que as ações forma realizadas de forma continua e regular durante todo o exercício de 2024 , os Conselheiros deliberaram pela aprovação da reprogramação e **Plano de Reprogramação de Saldos do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao Cofinanciamento Federal a serem reprogramados do exercício 2024 para regular utilização no exercício 2025, formalizando sua decisão através da Resolução CMAS nº 02/2025** . Foi ressaltado que houve em algumas contas a diferença de R\$ 0,01 (um centavo) entre os extratos bancários e o Relatório dos saldos das contas em 31/12/2024 do Ministério do Desenvolvimento Social que consta no sistema SUASWEB sendo que seguindo orientações do setor contábil foi previsto na reprogramação os valores que constam nos extratos bancários do município Em seguida foi posto para análise e deliberação dos Conselheiros o **Plano de Reprogramação de Saldos do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao Cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais e do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF a serem reprogramados do exercício 2024 para regular utilização no exercício 2025** foi apresentando junto com o Plano os extratos bancários das contas correntes do Fundo Municipal de Assistência Social com os valores dos saldos contantes em trinta e um de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro. **Na Conta Corrente de nº 28.441-6 ,Agência 1148-7**, denominada pela Secretaria de Estado da assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC como **conta antiga até 2023** referente ao cofinanciamento estadual dos benefícios eventuais através do Piso Fixo Estadual dos Benefícios Eventuais - **PFEBE** constava o valor de **R\$ 109,71(cento e nove reais e setenta e um centavos)**. **Na Conta Corrente de nº 35.665-4 ,Agência 1148-7**, denominada pela Secretaria de Estado da assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC como **conta nova aberta e executadas em 2024** referente ao cofinanciamento estadual dos benefícios eventuais através do Piso Fixo Estadual dos Benefícios Eventuais -**PFEBE** constava o valor de **R\$ 3.130,01(três mil, cento e trinta reais e um centavos)**. Totalizando o valor de R\$ 3.239,72

três mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos) a serem reprogramados nas contas referentes ao Piso Fixo Estadual dos Benefícios Eventuais –PFEBE, sendo que ficou deliberado que a gestão municipal entrará em contato com a gestão estadual para ver a possibilidade legal de transferir o valor constante na conta antiga para a nova conta de acordo com a orientação . Na **Conta Corrente de nº 35.664-6 ,Agência 1148-7** , referente ao cofinanciamento estadual do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF através do Piso Básico Fixo Estadual do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – **PBFE-PAIF** constava o valor de **R\$ 3.966,04**(três mil, novecentos e sessenta e seis reais e quatro centavos). Após análise e discussão do referido Plano, dos extratos bancários , dos Benefícios Eventuais e do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e suas normativas os Conselheiros deliberaram pela aprovação da reprogramação e do **Plano de Reprogramação de Saldos do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao Cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais e do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF a serem reprogramados do exercício 2024 para regular utilização no exercício 2025, formalizando sua decisão através da Resolução CMAS nº 03/2025.** Ressalta-se que os Conselheiros Titulares Edgar de Sousa Barbosa e Ataíse Coelho Rodrigues não compareceram e foram substituídos por seus suplentes Daiana Mauriz Passos e Desuina Raimunda Ribeiro, respectivamente. Como nada mais havia a ser tratado a Sra. Gema Galgane Sousa Carvalho , Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social suspendeu os trabalhos para que fosse lavrada a presente Ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim assinada, Ana Isabel Moura Luz(566.381.673-91) Ana Isabel Moura Luz Secretária Executiva o Conselho, pela Presidente da Assembleia a Sra. Gema Galgane Sousa Carvalho e demais conselheiros presentes. **Ata nº 01/2025**

Gema Galgane Sousa Carvalho, Maiza
Margus Mendes, Vanessa de Sousa Coelho, Desuina Raimunda Ribeiro
Lucélia de Jesus Reis, Daiana Mauriz Passos